

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
VEREADOR ERALDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO

INDICAÇÃO Nº 003/2021

Senhores Vereadores,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no artigo 73, inciso III, combinado com o §4º do artigo 2º, alínea 'h' do artigo 92, artigos 105, 119 e 124, todos do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, **que envie ofício à Senhora Prefeita Municipal de Juruti e ao Secretário Municipal de Governo,**

INDICANDO-LHE:

“Que analise a viabilidade de proceder convite ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, para realizar ação itinerante no município de Juruti, com vista a atender as demandas existentes.

JUSTIFICATIVA: Embora sendo competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal as atribuições dos órgãos da Administração Pública, a Câmara Municipal, atuando na função de assessoramento, pode sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação, conforme dispõe o §4º do art. 2º do Regimento Interno. Assim, a presente Indicação tem justificativa nas reivindicações das pessoas que necessitam de atendimento por parte do INSS, considerando que Juruti não dispõe de uma unidade do referido órgão e todas as vezes que precisam ser atendidos são obrigados a viajar até Santarém. Essa realidade faz com que muitas pessoas deixem de ser atendidas com os benefícios sociais do governo federal (Aposentadoria, Auxílio Doença, Auxílio Maternidade). Portanto, a presença do INSS em Juruti torna-se imprescindível para atender aqueles que ficaram impossibilitados de viajar por conta das restrições impostas em razão da pandemia do Covid-19 e por questões econômicas.

Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, peço que Vossas Excelências aprovem esta Indicação à Excelentíssima Prefeita Municipal, como medida de interesse público da municipalidade.

Juruti/PA, 16 de março de 2021.


ERALDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO
VEREADOR MUNICIPAL PT

Rua da Saudade, s/nº - CEP: 68.170-000 – Juruti/Pará